



EDITAL N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista torna publica a **Classificação Provisória** do presente Processo Seletivo Simplificado, para os empregos temporários de Professor de Ensino Fundamental II – Libras e Professor de Ensino Fundamental II – Braile.

1. O candidato poderá solicitar a pontuação analítica, através do e-mail: selecao@saojoao.sp.gov.br
2. O prazo para interposição de recursos é das 08h às 11h do dia 11/05/2021, exclusivamente através do e-mail selecao@saojoao.sp.gov.br, identificando no campo Assunto: “*Interposição de Recurso – Processo Seletivo Simplificado 01/2021*”

3. Os pareceres dos eventuais recursos interpostos contra a Classificação Provisória serão publicados em 13/05/2021, por ocasião da divulgação do Resultado Final do presente certame, no site: <https://saojoao.sp.gov.br/transparencia/concursos-publicos>

4. Não há candidato com deficiência inscrito neste Processo Seletivo.

5. Para fins de compreensão, considerar as seguintes siglas:

RM=Requisitos Mínimos / **TIT**=Pontuação na Avaliação de Títulos (pós-graduação, mestrado e doutorado), **CA**=Pontuação na Avaliação de Cursos de Aperfeiçoamento/**EP**=Pontuação na Avaliação de Experiência Profissional / **NOTA**=Pontuação Total do candidato/ **CP**=Classificação Provisória.

6. O candidato que comprovou possuir Licenciatura Plena em Pedagogia e Curso de Pós-Graduação em libras ou braile de, no mínimo, 360 horas, enquadra-se nos requisitos mínimos para aprovação no presente certame e terá, automaticamente 1,0 (um) ponto atribuído em sua Nota Classificatória.

7. Conforme disposto no item 1.4 do Anexo I do Edital de abertura do presente certame:

“Não serão considerados como Títulos os cursos que se constituírem como requisito mínimo para provimento do emprego temporário a que concorre, disposto na tabela do item 1.3 deste Edital. Assim sendo, no caso de entrega de documentos previstos na tabela de títulos que possam ser considerados requisito mínimo, para o respectivo emprego temporário, o candidato deverá enviar, o documento que comprova o título e o documento que comprova o requisito para assumir o emprego temporário.”

Sendo assim, a Licenciatura Plena em Pedagogia e Curso de pós-graduação em libras/braile de, no mínimo, 360 horas, são requisitos para aprovação no presente certame, não sendo considerados na pontuação por títulos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - BRAILE

Inscr.	Nome	RG	RM	TIT	CA	EP	NOTA	CP
001	Daliete da Silva Quirino	422066102	1,00	0,0	0,0	0,0	1,0	1º

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - LIBRAS

Inscr.	Nome	RG	RM	TIT	CA	EP	NOTA	CP
002	Milca Leandrin Gabriel Miguel	15213991	1,00	0,0	1,5	0,1	2,1	1º

São João da Boa Vista, 10 de maio de 2021.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal